



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/115/2024

Processo Licitatório nº. PRC/160/2023

Processo Administrativo nº. PMC/0706/2023

Credenciamento nº. PMC/001/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, passam a integrar o presente aditivo a Secretária Adjunta de Saúde, Hilda de Oliveira Souza, e de outro lado a empresa **RADIAL MASTER CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA**, CNPJ nº. 08.104.690/0001-30, com endereço à A. Governador José de Magalhães Pinto, nº140, Bairro Centro, CEP: 36.410-028, Congonhas-MG neste ato representado por **Glycon Moreira Franco**, CPF nº. 507.859.316-00, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Saúde, em sua Comunicação Interna nº 9500/2026 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18/03/2026 e término em 18/03/2027.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor dos serviços a serem executados durante a prorrogação do prazo de vigência do contrato é estimado em **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), sendo R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o exercício 2026 e R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para o exercício 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Sub função: 302

Programa: 36

Atividade: 2175 – Manutenção dos Serviços Auxiliares Diagnose

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 18 de março de 2026.

 Documento assinado digitalmente
HILDA DE OLIVEIRA SOUZA
Data: 18/03/2026 17:24 11.0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Hilda de Oliveira Souza
Secretária Adjunta de Saúde

GLYCON MOREIRA
FRANCO

Digitally signed by GLYCON MOREIRA FRANCO
DN: cn=GLYCON MOREIRA FRANCO, o=Prefeitura Municipal de
Congonhas, ou=Secretaria de Saúde, ou=Assessoria Jurídica,
c=BR, email=glycon.moreira@congonhas.mg.gov.br
Certificate: DN: cn=GLYCON MOREIRA FRANCO, o=Prefeitura
Municipal de Congonhas, ou=Assessoria Jurídica, c=BR

Glycon Moreira Franco
RADIAL MASTER CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA

TESTEMUNHAS: 1.



2.

